



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria PRE Nº 357/2023

[Alterada pela Portaria PRE nº 374/2023](#)

Institui a Comissão de Gestão da Memória — CGM — do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso L do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que "Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental do Poder Judiciário e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.";

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0004016-81.2023.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão da Memória — CGM — no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

§ 1º A Comissão, de que trata o *caput* deste artigo, será composta pelo Juiz Auxiliar da Presidência e pelos representantes das unidades, sob a presidência do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

§ 2º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicam a participação dos componentes na Comissão, salvo alteração substancial nas suas atribuições.

§ 3º Caberá ao Presidente da Comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informação — SEI.

Art. 2º Caberá à Comissão de Gestão da Memória:

I — zelar pelo cumprimento da Política de Gestão da Memória do Tribunal, de acordo com a Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, e em conformidade com os Manuais de Gestão da Memória e Documental do Poder Judiciário;

II — fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de Arquivo, Museu, Memória, Biblioteca e Gestão Documental do Tribunal;

III — apreciar critérios de seleção, incorporação, organização, preservação e exposição de objetos, processos e documentos museológicos, arquivísticos ou bibliográficos, que comporão o acervo histórico permanente deste Tribunal;

IV – acompanhar o recebimento e a identificação de material que irá compor os acervos físico e virtual, bem como a divulgação de informações relativas à memória institucional;

V – promover intercâmbio científico e cultural com outras instituições e programas similares.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão da Informação – CGI –, da Secretaria de Gestão de Governança e Gestão Estratégica – SGG –, atuará como unidade de auxílio administrativo à Comissão de Gestão da Memória, em conformidade com o disposto nesta portaria.

Art. 4º A Comissão de Gestão da Memória poderá requisitar servidores e o auxílio da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD – para o exercício de suas atribuições, conforme disponibilidade a ser acordada com a chefia.

Art. 5º A Comissão de Gestão da Memória poderá ter a colaboração:

I – de servidor lotado nas unidades administrativas referidas nos documentos e pertinentes aos objetos a serem avaliados;

II – de servidor com conhecimento na área de que trata o acervo objeto da avaliação.

Parágrafo único. Os servidores a que se referem os incisos I e II deste artigo ficarão à disposição da comissão até a conclusão da avaliação para a qual tiverem sido designados.

Art. 6º A Comissão de Gestão da Memória se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez por semestre ou, extraordinariamente, convocada pelo Presidente ou por metade dos seus componentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente

Anexo alterado pela Portaria PRE nº 374/2023

ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Portaria nº 357, de 21 de novembro de 2023, da Presidência)

COMPONENTES	FUNÇÃO
Juiz Auxiliar da Presidência	Presidente
Representante da Seção de Biblioteca, Informação e Padronização (SEBIP/SPJ)	Titular
Representante da Seção de Biblioteca, Informação e Padronização (SEBIP/SPJ)	Suplente
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGG)	Titular
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGG)	Suplente
Representante da Seção de Memória Eleitoral (SMEMO/SGG)	Titular
Representante da Seção de Memória Eleitoral (SMEMO/SGG)	Suplente
Representante da Seção de Gestão Documental (SEDOC/SGG)	Titular
Representante da Seção de Gestão Documental (SEDOC/SGG)	Suplente
Representante da Coordenadoria de Responsabilidade Social (CRS)	Titular
Representante da Coordenadoria de Responsabilidade Social (CRS)	Suplente
Representante da Seção de Desenvolvimento de Sistemas (SDSIS/STI)	Titular
Representante da Seção de Desenvolvimento de Sistemas (SDSIS/STI)	Suplente
Representante da Secretaria de Comunicação Social (SCS)	Titular
Representante da Secretaria de Comunicação Social (SCS)	Suplente
Representante do Gabinete da Diretoria-Geral (GADG)	Titular
Representante do Gabinete da Diretoria-Geral (GADG)	Suplente
Representante da Escola Judiciária Eleitoral (EJE)	Titular
Representante da Escola Judiciária Eleitoral (EJE)	Suplente
Representante do Grupo Escuta Minas	Titular
Representante do Grupo Escuta Minas	Suplente